



Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura.  
Alexânia - GO 04 / 04 / 03

Secretário Administrativo

ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida 15 de Novembro - Área Especial N.º 06 - Centro - Alexânia - Goiás

Fones: (0\*\*62) 336-4216 - 336-4240 - Fax: (0\*\*62) 336-4296

CEP 72.920-000

CNPJ-MF 01.298.975/0001-00

LEI N° 725/2.003

DE 04 DE ABRIL DE 2.003

### *“Dispõe sobre a criação e implantação do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária”.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Alexânia, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, organizado e disciplinado na forma desta lei;

**Art. 2º** - Sem prejuízo de outras atribuições a ela conferidas, compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – exercer o controle e a fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

II – executar as ações de vigilância sanitária nas áreas de saneamento básico e comércio de alimentos, exercendo inspeção e fiscalização; bem como as ações relativas à saúde do trabalhador;

III – participar da formulação da política e da execução das ações da vigilância sanitária;

IV – promover, orientar e coordenar os processo de formação e capacitação de recursos humanos em vigilância sanitária;

**Art. 3º** - Passa a ser do Município a responsabilidade pela execução das ações de vigilância sanitária de baixa complexidade, que são constituídas pelos seguintes serviços:

I – censo e mapeamento de todos os estabelecimentos e locais possíveis de atuação de vigilância sanitária;

II – atendimentos ao público, orientado e informado quanto a documentação, andamento de processos administrativos, e outras informações técnico – administrativas e legais;

18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida 15 de Novembro - Área Especial N.º 06 - Centro - Alexânia - Goiás

Fones: (0\*\*62) 336-4216 - 336-4240 - Fax: (0\*\*62) 336-4296

CEP 72.920-000

CNPJ-MF 01.298.975/0001-00

III – recebimento, triagem e encaminhamento das denúncias alusivas a área de vigilância sanitária;

IV – inspeção sanitária em:

- a- estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios e que manipulem alimentos; mercados; feiras – livres e ambulantes;
- b- estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho e saunas, pedicuro, manicura e congêneres, estabelecimentos esportivos e de recreação (ginástica, cultura física e natação);
- c- criadouros de animais na zona urbana;
- d- locais considerados críticos e de risco para o controle de vetores de interesse epidemiológico;
- e- sistemas individuais de abastecimento de água, disposição de esgotos e resíduos sólidos;
- f- habitações unifamiliares e multifamiliares, isoladas, agrupadas ou geminadas, quando solicitado;

V – realização de provas rápidas físico-químicas, quando em atendimento a denúncias ou decorrentes de inspeções;

VI – coleta de amostras de água e produtos sujeitos à ação da vigilância sanitária;

VII – ações relativas à saúde do trabalhador:

- a- ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, compreendendo a identificação das situações de risco; tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e investigação epidemiológica;
- b- notificação dos agravos à saúde e os riscos relacionados ao trabalho;

VIII – ação educativa em vigilância sanitária, voltada para o público externo, no que se refere a saneamento básico, alimentos e saúde do trabalhador.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 S. DICKINSON DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida 15 de Novembro - Área Especial N.º 06 - Centro - Alexânia - Goiás

Fones: (0\*\*62) 336-4216 - 336-4240 - Fax: (0\*\*62) 336-4296

CEP 72.920-000

CNPJ-MF 01.298.975/0001-00

**Art. 4º** - As ações referidas nos artigos anteriores abrangem a emissão e o cancelamento de alvarás sanitários, bem como a aplicação das penalidades previstas na Legislação Estadual, Federal e Normas Complementares;

**Art. 5º** - Os serviços de vigilância sanitária, objeto desta lei, executados pela Secretaria Municipal de Saúde, ensejarão a cobrança de preços públicos fixados no Anexo I;

Parágrafo Único – os valores dos preços públicos de que trata este artigo, serão reajustados anualmente, em 01 de janeiro, no mesmo percentual inflacionário encontrado para o ano anterior, pelo índice de preço ao consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 6º** - À Superintendência de Vigilância Sanitária/SES compete à coordenação e supervisão das atividades desenvolvidas pelo Município em caráter complementar; a execução das ações que extrapolem o âmbito municipal e, quando solicitada, promover e coordenar os processos de capacitação de recursos humanos.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,  
Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano  
de 2.003**

  
Eldenor de Sousa Roberto  
Prefeito Municipal em Exercício



Faint, illegible text or a header section located below the stamp.

6788-112-1111  
3022-111-1111



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida 15 de Novembro - Área Especial N.º 06 - Centro - Alexânia - Goiás

Fones: (0\*\*62) 336-4216 - 336-4240 - Fax: (0\*\*62) 336-4296

CEP 72.920-000 - CNPJ-MF 01.298.975/0001-00

### ANEXO I

#### TABELA PARA ABERTURA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS

N.º de Ordem	ESTABELECIMENTOS	TAXA UFIA	MULTA UFIA
1	Comércio de Alimentos – Saneamento – Saúde do Trabalhador		
1.1	Cerealista	49,71	12,37
	Indústria de Alimentos	49,71	12,37
	Importação e Exportação	49,71	12,37
	Atacadista de Alimentos	49,71	12,37
	Supermercado Grande Porte	<b>55,47</b>	<b>15,02</b>
	Hotel / Motel	49,71	12,37
	Granja	49,71	12,37
	Torrefação e Moagem de Café	49,71	12,37
	Distribuidora de Pneus	49,71	12,37
	Depósito	49,71	12,37
1.2	Dormitório		
	Supermercado Médio Porte		
	Madeireira / Marmoraria		
	Atacadista de Alimentos		
	Posto de Combustível	37,52	9,94
	Lavanderia		
	Embalsamento		
	Transportadora		
1.3	Indústria: Panificação/ Confeitaria/ Sorveteria/		
	Restaurante e Similares		
	Marcenaria/ Serralheira/ Selaria		
	Oficina Mecânica/ Auto Elétrica		
	Produtos Naturais	24,85	7,52
	Escola/ Creches/ Berçário		
	Funerária		
	Pastelaria/ Boutique		
Clube/ Academia/ Circo			
1.4	Bar/ Café e Similares		
	Pensão		
	Pit-Dog/ Trayller/ Lanchonete/ Cantina		
	Açougue	18,27	4,98
	Mercadoria/ Armazém varejista		
	Barbearia/ Salão de Beleza		
	Borracharia/ Ferro Velho		
1.5	Frutaria/ Quiosque	12,35	2,52
	Banca de Alimentos/ Feira Livre		



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida 15 de Novembro - Área Especial N.º 06 - Centro - Alexânia - Goiás

Fones: (0\*\*62) 336-4216 - 336-4240 - Fax: (0\*\*62) 336-4296

CEP 72.920-000

CNPJ-MF 01.298.975/0001-00

2	Comércio de Alimentos - Saneamento - Saúde do Trabalhador - Estabelecimento com Cadastro Especial		
2.1	Hospital/ Casa de Saúde Clínica Médica com Regime de Internação Indústria de Produtos Farmacêuticos/ Cosméticos Cooperativa/ Depósito	49,71	12,37
2.2	Serviço de Rx/ Rádioimunoensaio Clínica Médica/ Odontológica/ Veterinária e Congêneres sem Regime de Internação Clínica Radiológica Laboratório de Análise e Pesquisas Clínicas Posto de Coleta de Exames/ Transfusão Comércio de Artigos: Médico/ Hospitalar/ Odontológico	37,52	9,94
2.3	Ótica/ Laboratório Ótico Drogaria/ Farmácia Perfumaria Rx Odontológico/ Ultra-som Pedicure/ Dedetizadora Comércio de Produtos: Agropecuários/ Veterinários Comércio Varejista: Produtos de Limpeza	24,85	7,52
2.4	Consultório: Medicina/ Odontologia/ Veterinária/ Psicologia/ Fonoaudiologia Ambulatório Escritório de Representação Sala de Exames Complementares Laboratório de Prótese Posto de Medicamentos	18,27	4,98

1914

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

CHICAGO, ILL.

